

**ANIMEE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS DO SECTOR ELÉCTRICO
E ELECTRÓNICO
AV. GUERRA JUNQUEIRO, 11- 2.º Esq.
1000-166 LISBOA**

REGISTADA C/AR

Lisboa, 21 de Fevereiro de 2022

Assunto: Carta reivindicativa nacional dos trabalhadores do Sector de Material Eléctrico e Electrónico

Introdução

As empresas deste sector são na sua maioria multinacionais com resultados líquidos de milhões de euros, registados nos últimos anos.

Parte significativa da sua produção destina-se ao sector automóvel, telecomunicações e energia, onde se verifica um forte incremento tecnológico o que o mantém como sector de ponta, face ao global da indústria.

Os milhares de trabalhadores ao seu serviço, vivem uma realidade no que às relações de trabalho diz respeito, marcada por discriminações, elevados ritmos de trabalho e baixos salários.

Acresce, que os anos de 2020 e 2021, foram ainda bastante marcados pelos efeitos negativos da pandemia covid19, com a transferência de colossais verbas públicas para acorrer ao conjunto das empresas, através da aplicação de medidas como o lay-off simplificado e os designados apoios à retoma.

Tais apoios permitiram às empresas mitigar os efeitos de mercado da diminuição abrupta da procura salvaguardando os resultados líquidos anteriormente obtidos, designadamente em 2018/2019.

Se existe ilação a retirar da pandemia, é a circunstância da procura interna assumir uma importância relevante no funcionamento da economia também em situações extremas.

O sector de Material Eléctrico e Electrónicos, não foge à regra dos baixos salários.

Salários que têm acentuado o afastamento dos demais, praticados na UE a 27.



10/12/13

Um sector dominado pelo incremento tecnológico, necessita de elevar as condições de trabalho e retributivas para patamares superiores aos actualmente praticados.

É um elemento estruturante, que conjugado com a redução do horário de trabalho é também ele determinante para aumentar a produtividade, a competitividade e o crescimento económico.

As propostas que apresentamos visam responder ao conjunto de desafios colocados procurando que o factor trabalho seja valorizado, na dimensão salarial e nas condições de trabalho.

Propostas

Salários

Um aumento de 90 euros para cada trabalhador.

Valorizar as carreiras profissionais

- Operadores Especializados

Carreira profissional a aplicar aos operadores especializados, considerando a realidade funcional, a prática observada na generalidade das empresas do setor:

- a) Praticante- 30 dias;
- b) Operador especializado de 3ª – 2 anos;
- c) Operador especializado de 2ª – 2 anos;
- d) Operador especializado de 1ª.

- Trabalhadores técnico-fabris

Tendo presente que os trabalhadores técnico-fabris possuem através da obtenção de certificação profissional de nível superior reivindicamos a fixação de 5 anos para atingir o topo de progressão na carreira

Dignificar o prémio de antiguidade

Eliminar a discriminação na aplicação das diuturnidades designadamente para os trabalhadores admitidos após Janeiro de 2013;

A aplicação a todos os trabalhadores de um prémio de antiguidade na categoria até ao máximo de 5, contando para efeitos de cálculo o momento em que o trabalhador atinge o topo de progressão.



Avançar na eliminação das discriminações

O cumprimento do princípio constitucional de “salário igual para trabalho igual”;

A integração no salário de todos os prémios discriminatórios e/ou não regulamentados com a intervenção e o controlo dos trabalhadores;

O cumprimento dos direitos de igualdade e de parentalidade.

Contratos efectivos para os trabalhadores com vínculo precário

Todos os trabalhadores com contrato precário, que estejam a ocupar postos de trabalho permanentes passem a contrato de trabalho efectivo.

Redução do horário de trabalho, para 35 horas semanais

A redução progressiva dos horários de trabalho (sem diminuição da retribuição), em 30 minutos por dia, sem prejuízo de horários de menor duração.

- Liberta tempo para a criação de emprego;
- Aumenta a produtividade;
- Diminui o tempo de exposição aos factores de risco, contribuindo por essa via para melhorar a prevenção, designadamente dos acidentes de trabalho e a contracção de doenças profissionais;
- Permite a conciliação do tempo de trabalho com a vida pessoal e familiar, assim como a realização pessoal e a participação na vida social, cívica e cultural.

Efectivação da formação profissional para todos os trabalhadores

O direito à formação profissional está consignado no Código do Trabalho, carecendo, na maioria dos casos, de aplicação efectiva nas empresas que insistem em a considerar como um custo em vez de investimento na melhoria das qualificações profissionais.

A elaboração de planos de formação de 60 horas mínimo com a participação dos trabalhadores e dos seus representantes.

Outros direitos a consagrar

A instituição de 25 dias de férias pagas sem condicionalismos ao absentismo;

A instituição do dia de aniversário do trabalhador, como folga, paga e justificada.

Com os nossos cumprimentos,

Pe'l'A Direcção

